



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

### TERMO REFERÊNCIA

- Dispensa de licitação: art. 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021
- Processo Administrativo nº 36/2023
- Dispensa nº 05/2023

**1 – OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da **proposta mais vantajosa** para a **aquisição de computadores *desktop* “All In One” (4 unidades)** para uso do Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Rio Negro, conforme DESCRIÇÃO DO OBJETO do item 3 do presente Termo de Referência.

#### 2 – ENTIDADE CONTRATANTE:

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE
- Autarquia municipal
- CNPJ 04.783.770/0001-09
- Endereço: Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351, Centro, na cidade de Rio Negro/PR
- Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná
- E-mail: [iprerine@gmail.com](mailto:iprerine@gmail.com)
- Telefone e *WhatsApp*: (47) 3645-5269

#### 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quantidade	Especificação
4 (quatro)	<p>a) <b>Formato:</b> Desktop <b>ALL IN ONE</b> completo, modelo “Inspiron 24 All in One”, similar ou superior</p> <p>b) <b>Processador:</b> 13ª geração de Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0 GHz)</p> <p>c) <b>Sistema operacional:</b> Windows 11 PRO (64 bits) - inclui licença do Windows 11 Pro – português (OEM - desenvolvido pelo fabricante)</p> <p>d) <b>Placa de vídeo:</b> Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada</p> <p>e) <b>Monitor:</b> Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita</p> <p>f) <b>Memória:</b> Memória de 16GB (2 x 8 GB), DDR4, 3200MHz; expansível até 32 GB (2 slots SoDIMM)</p> <p>g) <b>Armazenamento:</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p>h) <b>Cor:</b> preto ou branco (obs: todos os itens do computador, desde monitor, teclado e mouse devem ser da mesma cor entre eles)</p> <p>i) <b>Mouse:</b> mouse óptico sem fio, com 2 botões e scroll, com baterias inclusas</p>



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

<p>j) <b>Teclado:</b> teclado sem fio, português padrão ABNT2, com baterias inclusas</p> <p><b>k) Portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2</li><li>• 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar</li><li>• 1 porta de saída HDMI 1.4b/ HDCP 2.3</li><li>• 1 porta de entrada HDMI 1.4b/ HDCP 1.4</li><li>• 1 porta do adaptador de energia</li><li>• 1 porta Ethernet RJ45</li><li>• 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare</li><li>• 1 Conector de áudio</li></ul> <p>l) <b>Slots:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe</li><li>• 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth</li><li>• 1 slot SATA 3.0</li><li>• 1 slot de cartão SD</li></ul> <p>m) <b>Câmera:</b> 1080p a 30 qps, câmera Full HD RGB, embutida</p> <p>n) <b>Áudio e alto-falantes</b> estéreo com Waves MaxxAudio Pro (2 de 5W= 10W no total), embutido</p> <p>o) <b>Wireless:</b> Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps   com Bluetooth®</p> <p>p) <b>Energia:</b> adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm</p> <p>q) Todos os periféricos devem ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p> <p>r) Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios para o perfeito funcionamento do microcomputador</p> <p>s) <b>Garantia e suporte</b> (para hardware e software): mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte 24 horas “on-site”</p>
--

**3.1** – Por ocasião das ofertas de propostas, **poderão ser cotados produtos similares ou de igual qualidade com as descrições acima**, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

**3.2 - CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO/EQUIPAMENTO, REGISTRE-SE QUE SE TRATAM APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.**

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global (será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global)**

**4.1 - Ficam os interessados cientificados que o valor estimado global para a aquisição é de R\$ 28.820,16 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), sendo que**



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

o **valor estimado unitário** é de **R\$ 7.205,04** (sete mil duzentos e cinco reais e quatro centavos), apurados com base nos parâmetros dispostos na tabulação de preços, constantes do processo.

**4.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

**4.3** – No preço deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**5 – PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.**

**6 – PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos equipamentos e competente emissão da nota fiscal**

**6.1** - O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, abatido das retenções legais e obrigatórias (a exemplo de imposto de renda, contribuição previdenciária, ISS, etc).

**6.2** - Por força do Decreto Municipal nº 77/2023, os prestadores/fornecedores de bens/serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido de imposto de renda, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

**6.3** - À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação serão realizados em nome exclusivo da CONTRATADA/FORNECEDOR, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros.

## **7 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

**7.1** – O IPRERINE poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**7.2** – É facultada ao IPRERINE, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**7.3** – Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados, de responsabilidade do prestador/fornecedor contratado, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação dessas falhas será determinado pelo IPRERINE e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades a serem previstas em contrato e na legislação aplicável.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

7.4 – Eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos.

7.5 – Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do IPRERINE, desde que ocorram algum dos seguintes motivos:

- a) alteração de etapas ou especificações pelo IPRERINE;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo IPRERINE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- d) omissão ou atraso de providências a cargo do IPRERINE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.6 – Se o prestador/fornecedor contratado ficar temporariamente, total ou parcialmente, por motivo de força maior, impedido de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência desses motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

7.7 – O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não da justificativa alegada, podendo o IPRERINE adotar diligências para constatar sua veracidade.

7.8 – Constatada a interrupção da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos serviços.

7.9 – Os serviços somente serão recebidos pelo IPRERINE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que o integram, observado o disposto na legislação pertinente.

7.10 – O recebimento dos serviços não implica em eximir o prestador/fornecedor contratado das responsabilidades pertinentes ao objeto da contratação.

7.11 – A documentação exigida no presente termo de referência deverá ser providenciada no prazo de **5 (cinco) dias corridos** após solicitação do IPRERINE, sem os quais não será possível a formalização e assinatura do contrato/ordem de serviço. O prestador/fornecedor poderá requerer dilação de prazo, por período razoável, desde que devidamente justificado.

7.12 – Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, ficam os prestadores/fornecedores de bens/serviços cientificados que a retenção do imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

7.13 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o exercício de 2023, conforme segue:

Dotação: 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de processamento de dados

Despesa: 1328

## 8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1 – Os fornecedores interessados deverão encaminhar, exclusivamente, por e-mail (iprerine@gmail.com), a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o dia 01/09/2023.**

8.2 – O IPRERINE comunicará a todos proponentes, via e-mail, qual foi a proposta mais vantajosa, bem como todas as propostas apresentadas, sem prejuízo de divulgação em diário oficial.

8.3 – O proponente/fornecedor que ofertar proposta fica cientificado de que, caso sua proposta seja a vencedora, está obrigado a fornecer os produtos solicitados no prazo, na quantidade e especificação acima descritos, sob as penas da lei.

8.4 – O proponente/fornecedor que tiver a proposta considerada mais vantajosa (menor preço global) será cientificado a apresentar a documentação dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, no prazo do item 7.11.

## 9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário/contratado que praticar qualquer das condutas mencionadas no art. 155 da referida lei.

9.2 - O licitante/adjudicatário/contratado que cometer qualquer das infrações previstas em lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s), na hipótese injustificada do licitante vencedor se recusar a fornecer os itens;

c) **multa de 10%** (dez por cento), calculada sobre o valor do Pedido Global de Compra, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações por parte do fornecedor, e no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

d) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**9.3** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.4** - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o IPRERINE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**9.5** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**9.6** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **10 – ANEXOS**

O presente Termo de Referência é composto pelos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

## **11 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**11.1** – Por força do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a presente licitação e respectivo contrato reger-se-á de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**11.2** – Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo IPRERINE.

Rio Negro, 25 de agosto de 2023.

**Ana Paula Portes Chapiewski**  
**Diretora Executiva do IPRERINE**



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

### ANEXO 1

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

(toda a documentação apresentada em cópia deve ser devidamente autenticada em cartório ou por servidor público)

#### 1 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA – art. 66, Lei 14.133/2021:

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir .

#### 2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL – art. 67, Lei 14.133/2021:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do fornecedor.

c) Apresentar as seguintes declarações:

**Anexo 2** - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo 3** - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

**Anexo 4** – Declaração de Ciência;

**Anexo 5** – Declaração de conhecimento do contrato e de inexistência de vínculo empregatício;

**Anexo 6** – Declaração de não impedimento;

**Anexo 7** – Declaração negativa de fato impeditivo para licitar;

**Anexo 8** – Declaração de confidencialidade.

#### 3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – art. 68, Lei 14.133/2021:





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) (ou declaração de que não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade de cadastramento do FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (modelo no Anexo 3)

#### 4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – art. 69, Lei 14.133/2021:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**Obs.:** Considerando que o objeto da presente dispensa é para **entrega imediata**, fica dispensada a apresentação balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 70, III, Lei 14.133/2021).





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**IPRERINE**

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). ....., CPF nº ....., RG nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos que se apresenta, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência do **Processo de Dispensa nº 05/2023**.

Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto, os termos do Termo de Referência, bem como que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo do profissional

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Telefone:

Razão social da empresa:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**IPRERINE**

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro para os fins de direito, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuo, em meu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo do profissional

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Telefone:

Razão social da empresa:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**IPRERINE**

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro conhecer e concordar com **Termo de Referência**, do **Processo de Dispensa nº 05/2023**, bem como com todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARO ter examinado criteriosamente o Termo de Referência e julgou-o suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo do profissional

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Telefone:

Razão social da empresa:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**IPRERINE**

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CONTRATO e  
DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro que estou ciente e de acordo que o contrato de fornecimento/prestação de serviços **não gera vínculo empregatício** com o IPRERINE, bem como de que sou responsável por todos os ônus necessários à prestação dos serviços, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, eventuais danos materiais, bem como tributos incidentes sobre os serviços, objeto do contrato.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo do profissional

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Telefone:

Razão social da empresa:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**IPRERINE**

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Declaro que não sou funcionário do IPRERINE nem do Município de Rio Negro/PR ou de qualquer de seus órgãos.

Declaro também que não estou em exercício de mandato legislativo nem executivo e que não estou registrado oficialmente para candidatura de cargo eletivo.

Por fim, comprometo-me, sob as penalidades cabíveis, a informar a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo das condições de não impedimento.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo do profissional

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Telefone:

Razão social da empresa:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**IPRERINE**

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Declaro que não me encontro impedido, nem suspenso, nem fui declarado inidôneo para participar de licitação ou ainda contratar com o Poder Público.

Declaro também que me não enquadro nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, bem como que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório.

Por fim, comprometo-me, sob as penalidades cabíveis, a informar a superveniência de eventual fato impeditivo ou suspensivo para licitar.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo do profissional

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Telefone:

Razão social da empresa:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**IPRERINE**

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do IPRERINE, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, a qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmamos nosso compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

Assinatura identificada e carimbo do profissional

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Telefone:

Razão social da empresa:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

## IPRERINE

CNPJ n. 04.783.770/0001-09

### ANEXO 9

#### MODELO DE PROPOSTA – em papel timbrado da empresa ou sem timbre

#### PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES “ALL IN ONE”

Processo Administrativo nº 36/2023  
Dispensa nº 05/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/bens, objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Termo de Referência e seus anexos.

#### 1 – Identificação do prestador/fornecedor:

- a) Nome da empresa: [informar o nome da empresa, conforme contrato social]
- b) CNPJ: [ ]
- c) Inscrição estadual: [ ]
- a) Endereço da empresa: [ ]
- b) Telefone: [ ]
- f) Celular e *whatsapp* [ ]
- g) e-mail: [ ]
- h) Dados da instituição bancária: [nome, código da instituição, agência, conta corrente]
- i) Nome completo do representante: [ ]
- j) Cargo do representante: [ ]
- k) Número do documento de identificação civil: [ ]
- l) CPF: [ ]

#### 2 – PROPOSTA DE PREÇO:

- a) Preço global: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).
- b) Preço unitário: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### 3 - Condições gerais:

O proponente declara conhecer o Termo de Referência que rege a presente dispensa de licitação.

#### 4 - Local e Prazo de entrega:

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

#### 5 - Validade da proposta comercial:

60 (sessenta) dias, contados da apresentação da proposta.

#### 6 - Local e Data: [ ] .

#### 7 - Nome e Assinatura do representante da empresa: [ ]

*\* (se o fornecedor desejar, poderá anexar a sua proposta o descritivo do produto que possui, modelo, marca, especificações etc.)*